



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

## **RESOLUÇÃO N° 193/2022**

DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR FABIO EDUARDO GRANIZO VASQUEZ, NO EQUADOR, AOS DA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n° 126/2022, exarado no Processo n° SEE-PRC-2022/07629, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data, e de acordo com o que preceitua a Resolução CEE/PB n° 090/2018,

### **RESOLVE:**

**Art. 1°** Declarar a equivalência dos estudos realizados por Fabio Eduardo Granizo Vasquez, no Equador, aos da 1ª série do Ensino Médio, no Brasil.

**Art. 2°** Autorizar, com base no artigo anterior, o prosseguimento de seus estudos na 2ª série do Ensino Médio, em qualquer Escola do Estado da Paraíba.

**Art. 3°** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 28 de abril de 2022.